

## MUNICÍPIO DE JAPONVAR – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III **RETIFICADO** ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS Lei Municipal n.º 287/2015

---

- **Advogado**

Prestar assistência jurídica às questões de Direito Administrativo, Trabalhista, Civil, Tributário e Constitucional.

- **Agente Comunitário de Saúde**

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrito às Unidades Básicas de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e à prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e cumprir com as atribuições atualmente definidas para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da Dengue; desenvolver atividades nas unidades básicas, desde que vinculadas às atribuições acima; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

- **Almoxarife**

Organizar e/ou executar, na Prefeitura, os trabalhos de almoxarifado, como recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de matérias-primas e de mercadorias compradas ou fabricadas, observando normas e instruções ou dando orientações a respeito do desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender às unidades de produção ou à demanda comercial.

- **Assistente Administrativo**

Efetuar diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando máquinas de escritório e microcomputador, atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas. Executar técnicas de fiscalização de tributos do tesouro público municipal, elaborando planos, acompanhando e informando processos, a fim de contribuir para que a política tributária fiscal do município se compatibilize com as demais medidas de interesse do desenvolvimento nacional, estadual e regional.

- **Assistente de Educação**

Auxiliar na manutenção da disciplina escolar nas unidades de ensino, inspecionar as salas de aula em relação ao material, ao equipamento, à higiene; auxiliar na secretaria escolar, na Biblioteca e nas atividades em Unidades de Educação.

- **Assistente em Saúde Bucal**

Auxiliar equipes de atendimento odontológico; possuir conhecimentos técnicos e estar preparado para o atendimento ao público em geral; trabalhar sob a orientação direta de um Cirurgião Dentista ou de outro auxiliar, com função de chefia.

- **Assistente Social**

Formular estratégias para elaboração, para planejamento, para execução e para avaliação de políticas públicas; acolher e prestar informações às famílias para os encaminhamentos adequados das demandas dos usuários dos serviços de saúde e das Unidades socioassistenciais do município.

- **Auxiliar de Contabilidade**

Executar atividades de contabilidade, organizando e supervisionando as referidas atividades e realizando tarefas para apurar a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura.

- **Auxiliar de Mecânica**

Auxiliar nas tarefas de manutenção dos diversos tipos de máquinas e de veículos; auxiliar nas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão.

## MUNICÍPIO DE JAPONVAR – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III **RETIFICADO** ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS Lei Municipal n.º 287/2015

---

- **Auxiliar de Serviços Gerais**

Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e nas instalações dos prédios; realizar trabalhos na copa e na cozinha, preparando e servindo o café, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; executar trabalhos de limpeza; efetuar carga e descarga de material e de mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção de objetos; efetuar os serviços de plantio, de poda, de coleta de mudas e de conservação de parques e de jardins; executar serviços de apoio operacional em geral; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

- **Auxiliar de Tesouraria**

Dar suporte nos processos gerenciais, desde a abertura até o fechamento dos caixas; atuar com rotinas de contas a pagar, contas a receber, fluxo de caixa e elaboração de relatórios gerenciais.

- **Cirurgião Dentista**

Prestar assistência odontológica em geral à clientela das unidades municipais de saúde, de educação e de ação social, dentre outras, no tratamento e na prevenção dentária.

- **Contador**

Registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender a solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia.

- **Coveiro**

Garantir a organização dos cemitérios, a limpeza das covas e dos jazigos, cavando e cobrindo sepulturas, carregando caixões, realizando sepultamentos e exumações, dentre outras funções.

- **Educador Físico**

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais.

- **Educador Social (Música/Arte/Dança)**

Atuar em programas, em projetos, em serviços e/ou em benefícios socioassistenciais; conhecer a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de maneira a saber noções sobre direitos humanos e sociais; possuir sensibilidade para as questões sociais; conhecer a realidade do território e possuir boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.

- **Eletricista**

Executar tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas a projetos de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, orientando-se por plantas, por esquemas, por instruções e por outros documentos específicos para cooperar no desenvolvimento de projetos de construção, de montagem e de aperfeiçoamento dos mencionados equipamentos.

- **Enfermeiro**

Supervisionar, coordenar e orientar as atividades de assistência global ao doente; controlar a estocagem de medicamentos, de vacinas e executar ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; efetuar diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório; realizar consultas; prescrições de assistência e de cuidados diretos aos pacientes graves com a vida em risco; prestar cuidados e assistência a gestantes puérpera e ao recém-nascido.

- **Engenheiro Civil**

Executar serviços de engenharia de responsabilidade da Prefeitura, de acordo com o Plano Diretor do Município, bem como projetos e programas firmados por meio de contratos e/ou de convênios com instituições governamentais e não governamentais.

MUNICÍPIO DE JAPONVAR – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS  
EDITAL 1/2015 – ANEXO III **RETIFICADO**  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS  
Lei Municipal n.º 287/2015

---

- **Farmacêutico**

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, às leis e aos atos normativos do Conselho Profissional.

- **Fiscal Sanitário**

Fiscalizar e/ou inspecionar estabelecimentos comerciais, feiras livres e de alimentação pública em geral, verificando ao cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor.

- **Fisioterapeuta**

Aplicar métodos e técnicas fisioterapêuticas; elaborar os diagnósticos, planejar e executar os tratamentos fisioterápicos no local em que for determinado, utilizando-se de meios físicos especiais, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e dos tecidos afetados; eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda a sua extensão e complexidade, assistindo a clientela do sistema municipal de saúde, de educação e de assistência social.

- **Gari**

Limpar ruas e logradouros, varrendo, coletando lixo e retirando detritos acumulados nas sarjetas.

- **Jardineiro**

Executar, sob supervisão imediata, serviços de ajardinamento, de conservação e de limpeza.

- **Lavador/Lubrificador de veículos**

Executar serviços de lavagem e de lubrificação de veículos leves e pesados de órgãos públicos do município.

- **Médico Clínico Geral**

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, às leis e aos atos normativos do Conselho de Medicina; efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando à realização de diagnósticos e ao tratamento de enfermidades diversas; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade.

- **Motorista de Caminhão Truck**

Dirigir veículos pesados, como caminhões ou carretas, manipulando os comandos de marcha e de direção, conduzindo o veículo no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar cargas.

- **Motorista de Veículos Leves**

Dirigir automóvel, acionando os comandos de marcha e de direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de funcionários, de autoridades e de outros.

- **Motorista de Veículos Pesados**

Conduzir veículos de médio e de grande porte, acionando os comandos de marcha e de direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de funcionários, de autoridades, de alunos e de outros.

- **Nutricionista**

Exercer atribuições inerentes à sua formação profissional, voltadas para a área da saúde, da educação e do social.

- **Operador de Máquinas Pesadas**

Realizar manutenção básica de máquinas pesadas, tais como: tratores diversos, motoniveladoras, retroescavadeiras, compactadores, dentre outras, e operá-las com a finalidade de nivelar os terrenos na construção de edificações, de estradas, etc.

## MUNICÍPIO DE JAPONVAR – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III **RETIFICADO** ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS Lei Municipal n.º 287/2015

---

- **Orientador Social**

Conhecer o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA –; conhecer a Política Nacional da Assistência Social – PNAS –; possuir habilidades para trabalhar em equipe interdisciplinar e atuar em grupo; possuir boa capacidade relacional, de maneira a implantar e a implementar ações, com uma visão interdisciplinar e transdisciplinar em relação à rede socioassistencial.

- **Professor de Atendimento Educacional Especializado**

Apoiar o processo de escolarização do aluno com disfunção neuromotora grave, com deficiência múltipla e/ou com transtornos globais do desenvolvimento; promover uma ação integrada com o professor regente na sala de aula, visando a favorecer o acesso do aluno ao currículo, à comunicação, por meio de adequação de material didático-pedagógico, da utilização de estratégias e de recursos tecnológicos; possuir uma formação, inicial e continuada, que tenha como fundamento conhecimentos gerais da docência e na área específica da deficiência em que irá atuar.

- **Professor I (Educação Infantil e de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental)**

Exercer, em unidade escolar, a supervisão do processo didático, como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da unidade escolar.

- **Professor II (6º ao 9º ano) – Artes, Ciências, Educação Física, Educação Religiosa, Geografia, História, Língua Estrangeira Inglês, Língua Portuguesa, Literatura, Matemática.**

Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver, coletivamente, atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e dos responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou de aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico; escrever livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

- **Psicólogo**

Exercer atividades próprias da sua formação profissional; aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e a execução de atividades no âmbito da educação, da saúde, do trabalho e das comunidades, com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e à integridade do ser humano.

- **Recepcionista**

Filtrar passagem de pessoas para o interior da Prefeitura, identificando-os e encaminhando-os para o setor correto; atender, diretamente, ao público.

- **Secretário Escolar**

Organizar, registrar, executar, arquivar e distribuir documentos; ser dinâmico, organizado, coerente nas informações solicitadas, interessado nas atividades de escrituração e de arquivo escolar.

- **Servente Escolar**

Executar tarefas correspondentes ao preparo das refeições servidas em unidades escolares municipais, selecionando os ingredientes necessários para a confecção das mesmas, controlando estoque e providenciando a limpeza e a higienização de utensílios e o ambiente.

- **Técnico em Informática**

Executar serviços de programação de computadores e de processamento de dados, bem como fornecer suporte técnico e orientar os usuários para utilização dos *softwares* e *hardwares*.

- **Técnico de Nível Médio em Políticas Sociais**

Atuar em programas, em projetos, em serviços e/ou em benefícios socioassistenciais; conhecer a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de modo a saber as noções sobre direitos humanos e sociais; possuir uma sensibilidade para as questões sociais; conhecer a realidade do território e possuir boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.

MUNICÍPIO DE JAPONVAR – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS  
EDITAL 1/2015 – ANEXO III **RETIFICADO**  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS  
Lei Municipal n.º 287/2015

---

- **Técnico em Agropecuária / Agrícola**

Executar serviços de programação de computadores e de processamento de dados, bem como fornecer suporte técnico e orientar os usuários para utilização dos *softwares* e *hardwares*, tendo em vista a especificidade do cargo.

- **Técnico em Enfermagem**

Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do hospital e dos ambulatórios; auxiliar nas atividades de planejamento, de ensino e de pesquisa nela desenvolvidos; trabalhar em consonância com as normas e os procedimentos de biossegurança.

- **Técnico em Farmácia**

Atuar nos processos de dispensação, de distribuição e de unitarização de doses de medicamentos, bem como no controle de estoque de medicamentos e de material médico-hospitalar.

- **Técnico em Manutenção**

Elaborar planos de manutenção; realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores; substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente; diagnosticar falhas de funcionamento do veículo; estimar tempo de execução; realizar manutenção de motores, sistemas e partes dos veículos; selecionar ferramental de acordo com o trabalho; remover motor de veículos; desmontar motor; montar e instalar motor de veículo; trabalhar com atenção seletiva.

- **Técnico em Meio Ambiente**

Compreender os problemas ambientais, tomar decisões e propor soluções para eles.

- **Técnico em Saneamento Básico**

Orientar e fiscalizar as atividades locais e obras para prevenção e para preservação ambiental e da saúde.

- **Técnico em Saúde Bucal**

Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, em clínicas, em laboratórios de prótese das Unidades de Saúde do município; prevenir doença bucal, participando de programas de promoção à saúde, de projetos educativos e de orientação de saúde bucal; confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; administrar pessoal, recursos financeiros e materiais; mobilizar capacidades de comunicação em palestras, em orientações e em discussões técnicas; executar as atividades, conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

- **Tratorista Agrícola**

Operar, ajustar e preparar máquinas e implementos agrícolas; realizar manutenção, em primeiro nível, de máquinas e de implementos; empregar medidas de segurança e auxiliar em planejamento de plantio; auxiliar nas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão.

- **Vigia**

Exercer a vigilância de edifícios e de logradouros públicos municipais para evitar invasões, roubos e outras anormalidades.

Japonvar – MG, 15 de maio de 2015.  
Retificado em 3/6/2015 e 2/7/2015.

Eraldino Soares de Oliveira  
Prefeito Municipal